



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 002, DE 13 JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de Gestora Municipal do Termo de Colaboração nº 01/2021 com a CRECHE CORAÇÃO DE JESUS, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Maria Rita Vieira Cunha, portadora do RG nº 4.873.519-6/SSP, como Gestora Municipal da Parceria formalizada através do Termo de Colaboração nº 01/2021 celebrado entre o Município de Vista Alegre do Alto e a Creche Coração de Jesus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de janeiro de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021**

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO (SP), ENTIDADE: CRECHE CORAÇÃO DE JESUS – CNPJ 51.815.728/0001-28, OBJETO: execução pela ENTIDADE, de serviços de atendimento a crianças de 6 (seis) meses ATÉ 03 (três) ANOS e 11 (onze) meses, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA EM TODO OS SEUS ASPECTOS, DE FORMA INTEGRADA, CONSTITUINDO-SE NO ALICERCE PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO DO EDUCANDO, GARANTINDO ÀS CRIANÇAS O DIREITO À BRINCADEIRA; ATENÇÃO INDIVIDUAL; A UM AMBIENTE ACONCHEGANTE, SEGURO E ESTIMULANTE; AO CONTATO COM A NATUREZA; A HIGIENE E À SAÚDE; A UMA ALIMENTAÇÃO SADIA; EXPRESSAR SEUS SENTIMENTOS, A DESENVOLVER SUA IDENTIDADE CULTURAL, RACIAL E RELIGIOSA E, COM ATENÇÃO ESPECIAL NO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO A CRECHE, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTANDO PELA ENTIDADE, PARTE INTEGRANTE DA PARECERIA, CUJA FINALIDADE É PARA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS A SER EXECUTADO PELA ENTIDADE –R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS) EM PARCELAS – PERÍODO 13/01/2021 A 31/12/2021.